

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS PARA CONCORRER À CHAMADA
SIMPLIFICADA Nº 01/2024 DO PROJETO AFRICANIDADES BRASILEIRAS
E POÉTICAS AFRO-AMERÍNDIAS – UMA PONTE ENTRE BRASIL E
MOÇAMBIQUE**

MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS
NASCIMENTO/ CAPES - EDITAL Nº 16/2023**

ANO 2024

1. Finalidade

1.1 A coordenação do projeto Africanidades Brasileiras e Poéticas Afro-ameríndias: uma ponte entre Brasil e Moçambique, aprovado no Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias do Nascimento, torna pública a presente Chamada Simplificada de Seleção que visa selecionar candidatos/as de MESTRADO e DOUTORADO das instituições participantes, para concorrer ao **PROGRAMA CAPES/ABDIAS NASCIMENTO Nº 16/2023 – ANO 2024** com objetivo de realização de estágio sanduíche em universidades de Moçambique. As instituições participantes do projeto são: o Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais (UFG), o Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena (UFG), o Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (UnB) e o Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística (UFG).

1.2 Conforme o edital 16/2023 do Programa Capes/Abdias Nascimento tem-se como objetivo “promover, por meio da concessão de bolsas de estudos, a formação de estudantes brasileiros pretos, pardos e indígenas, estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, conferindo-lhes a oportunidade de novas experiências educacionais e profissionais voltadas à educação, à competitividade e à inovação em áreas prioritárias para a promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão no Brasil, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro Brasileira e Indígena”;

1.2.1 E “ampliar a participação e a mobilidade internacional de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades em cursos técnicos de graduação e pós-graduação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior, especialmente as que possuam tradição na promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão, das ações afirmativas para minorias, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;

2. Público-alvo e condições para participação

2.1 O cumprimento dos requisitos para candidatura nesta Chamada Simplificada é obrigatório e classificatório. O não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no item 2.2, o/a candidato/a também deverá estar de acordo e atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.2 O/A candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

I - ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a, ou estrangeiro/a com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de mestre/a, para candidatos/as à bolsa de mestrado sanduíche, ou não possuir título de doutor/a, para candidatos/as à bolsa de doutorado sanduíche, em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, elencados no item 1 desta chamada;

IV - não ultrapassar o período total do curso para o mestrado ou para o doutorado, de acordo com o prazo regulamentar dos cursos, para defesa da dissertação (mestrado) ou da tese (doutorado), devendo o tempo de permanência em Moçambique ser previsto de modo a restarem, no mínimo, quatro meses no Brasil, para a defesa da dissertação ou seis meses no Brasil para a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de mestrado ou de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades em Moçambique;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do mestrado ou do doutorado;

VII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VIII - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o/a candidato/a declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o/a beneficiário/a deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado/a com bolsa de mestrado ou de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. Inscrições

3.1 O período de inscrições é de **30 de abril a 22 de maio de 2024**, através do e-mail: abdias.africanidades@gmail.com

3.2 A saída do Brasil deverá ocorrer entre setembro e outubro de 2024, conforme orientação da coordenação do projeto.

3.3 Torna-se necessário indicar a quantidade de meses (de 06 a 10) que pretende realizar o estágio sanduíche em Moçambique no Plano de Pesquisa.

4. Documentos para a candidatura

4.1 Para concorrer cada candidato/a deverá enviar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF (**em arquivo único**) no ato da inscrição.

I. Cópia do RG e do CPF (pode ser CNH). Se o RG possuir CPF exclui-se o CPF;

II. Passaporte no caso de estrangeiro/a, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição, e no caso de aprovação no programa apresentar o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica:

III. Carta do/a candidato/a justificando a pertinência do intercâmbio para sua pesquisa e formação

IV. Projeto de Pesquisa contendo:

a) título;

b) palavras-chave;

c) quantidade de meses em Moçambique (entre 06 e 10 meses).

d) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

e) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

f) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

g) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

h) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

- i) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) proposta de potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária e/ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador em Moçambique.

V. Currículo Lattes atualizado;

VI. Carta de recomendação do/a Prof./a Orientador/a do projeto no Brasil.

VII – Histórico acadêmico

5. Seleção

5.1 Comissão de Seleção

5.1.1 A comissão de seleção é formada por docentes da equipe executora do projeto aprovado no Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias do Nascimento, constituída de docentes dos quatro programas de pós-graduação a serem beneficiados: Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais (UFG), do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena (UFG), do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (UnB) e do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística (UFG).

5.1.2 A avaliação do projeto, currículo e histórico acadêmico consiste na primeira fase da seleção.

5.2 Critérios de classificação

5.2.1 Durante a primeira fase da seleção e classificação, a comissão vai considerar os seguintes aspectos:

I. Atendimento aos requisitos do/a candidato/a na data prevista da seleção, conforme estabelecido nesta Chamada Simplificada;

II. A adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a, conforme estabelecido no item 4 deste Edital;

III. A plena qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos em Moçambique (3 pontos);

IV. Pertinência do projeto de pesquisa apresentado ao projeto “Africanidades Brasileiras e Poéticas Afro-ameríndias: uma ponte entre Brasil e Moçambique” e sua exequibilidade (5 pontos);

VI. A qualidade e alcance da proposta de disseminação das ações decorrentes do seu desenvolvimento a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária e/ou artigos com transposição didática (2 pontos).

5.2.2 Os/as candidatos/as aprovados/as com nota igual ou superior a 7,0 serão convocados/as para segunda fase.

5.2.3 A segunda fase da seleção consiste em entrevista sobre as intenções e perspectivas do/a candidato/a para o intercâmbio, a pertinência e exequibilidade do intercâmbio para seu projeto de pesquisa e o compromisso com o projeto “Africanidades Brasileiras e Poéticas Afro-ameríndias: uma ponte entre Brasil e Moçambique” (10 pontos).

5.3 Classificação dos/das Candidatos/as

5.3.1. Os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) resultado da média simples entre as notas da primeira e segunda fase estarão classificados.

5.3.2 A comissão de seleção **poderá classificar candidatos/as excedentes** ao número de bolsas previstas na Chamada Simplificada para que, em caso de desistência ou impedimento do/a candidato/a aprovado/a, seja possível a sua substituição na etapa de homologação da bolsa.

5.3.3. Caso o/a discente selecionado/a não cumpra os requisitos previstos no Edital Capes n. Nº 16/2023, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo. Nestes casos, a coordenação do projeto poderá homologar o/a próximo/a candidato/a classificado/a no processo seletivo, desde que o/a candidato/a excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

5.3.4. A comissão de seleção priorizará no mínimo 01 (uma) cota de bolsa de mestrado e uma cota de bolsa de doutorado para cada PPG envolvido, observando a demanda e a adequação do perfil e projeto de pesquisa ao projeto “Africanidades Brasileiras e Poéticas Afro-ameríndias: uma ponte entre Brasil e Moçambique” e ao Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias do Nascimento/ CAPES

5.3.5. Não havendo candidatos/as aptos/as em um dos respectivos Programas de Pós-Graduação, as cotas de bolsas podem passar para outro Programa de Pós-Graduação com candidatos/as sobressalentes.

6. Das obrigações pós-estágio sanduíche no exterior

6.1. Ao aceitar a concessão da bolsa, o/a bolsista fica obrigado/a retornar ao Brasil com antecedência de quatro meses para a defesa da dissertação e de seis meses para a defesa da tese, além de cumprir regularmente o tempo de estadia no exterior em território brasileiro.

6.2. Como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes, esperar-se-á que o/a bolsista desenvolva as ações previstas no potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, após a finalização do período da bolsa e antes da defesa do produto final.

7. Dos benefícios

7.1 Os benefícios previstos aos bolsistas deste Programa, conforme Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, ou Portarias subsequentes, serão:

I – mensalidade (de 6 a 10 meses);

II - auxílio deslocamento;

III - auxílio instalação;

IV - auxílio seguro-saúde; e

V - adicional localidade, quando for o caso.

7.2 Será vedado o pagamento de taxas acadêmicas e administrativas.

7.3 Será vedado ao bolsista acumular bolsa ou benefício financeiro, de qualquer natureza, concedidos por outras agências nacionais ou internacionais durante o período de vigência da bolsa concedida.

7.4 Os valores dos benefícios podem ser consultados na Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020

8. Disposições Gerais

8.1. As solicitações de recurso em relação aos resultados da homologação, primeira fase e resultado final, poderão ser apresentadas, no prazo indicado no calendário em anexo, pelo e-mail abdias.africanidades@gmail.com e serão analisadas pela comissão de seleção e respondidas por e-mail.

8.2. Os resultados serão divulgados nos sites oficiais dos Programas de Pós-Graduação (PPG's), nas datas previstas no calendário em anexo;

8.3. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da equipe executora do projeto.

8.4. A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

8.5. Este edital, o trabalho da comissão de seleção e o resultado da seleção deverá ter anuência das coordenações dos PPG's envolvidos, ou de comissões equivalentes.

8.6. Os/As candidato/as inscritos/as, em caso de aprovação se comprometem a participar das atividades de orientação e estudo do projeto, bem como o cumprimento do plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe executora do projeto “Africanidades Brasileiras e Poéticas Afro-ameríndias: uma ponte entre Brasil e Moçambique”

8.7. Os resultados serão publicados nos sites oficiais dos PPG's.

Goiânia/GO, Brasília – DF/, 22 de abril de 2024.

Profa. Renata de Lima Silva
(Coordenadora)

Equipe Executora: Profa. Joana Abreu, Profa. Marlini Dorneles de Lima, Prof. Erico José Souza de Oliveira, Profa. Tarsilla Couto de Brito e Profa. Tânia Ferreira Rezende

ANEXO I**Calendário**

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Período de inscrição dos(as) candidatos (as) no PPG de origem	30 de abril a 22 de maio de 2024	Candidato/a
Divulgação da homologação das candidaturas	23 de maio de 2024	Comissão de seleção
Período de recurso da homologação das candidaturas	23 e 24 de maio de 2024	Candidato/a
Seleção e classificação dos candidatos	Até 29 de maio de 2024	Comissão de seleção
Resultado provisório do processo seletivo	Até 29 de maio de 2024	Comissão de seleção
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	30 e 31 de maio de 2024	Candidato(a)
Publicação do resultado final de seleção no PPG	03 de junho de 2024	PPG's
Início das atividades em Moçambique	de outubro a novembro de 2024	-